

DECRETO Nº 073/2017

Castelândia-GO, 06 de Março de 2017

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 1º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

06/03/17 a 08/03/17

Mônica da Silva
Secretária de Planejamento e Finanças

“Designa os membros do Conselho da Alimentação Escolar – CAE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 439/2009 de 16 de novembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR composto dos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:

TITULAR – Carita Sônia Campos, CPF: 435.168.581-68

SUPLENTE – Adriana Correia Costa, CPF: 869.268.371-04

II – Representante dos Professores:

TITULAR – Rejane Cristina Vieira de Lima Rocha, CPF: 918.773.261-00

SUPLENTE – Marlene Urbano, CPF: 880.538.811-49

TITULAR – Izabel Mendes de Lima, CPF: 660.244.981-87

SUPLENTE – Ana Cláudia Alves Justino, CPF: 466.778.011-87

III – Representantes de Pais de Alunos:

TITULAR – Ana Paula Silva Martins, CPF: 019.972.191-23

SUPLENTE – Adriana Santos Souza, CPF: 960.202.531-04

TITULAR – Maria Luciana Lima, CPF: 880.044.573-04

SUPLENTE – Alessandra Rodrigues de Souza Isidério, CPF: 015.835.991-77

IV – Representantes de Outros Segmentos da Sociedade Civil Organizada:

TITULAR – Luzlene Vieira da Silva Nogueira, CPF: 013.242.981-03

SUPLENTE – Selma Maria dos Santos, CPF: 479.528.811-91

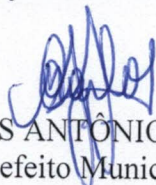
TITULAR – Argemiro Alves Siqueira, CPF: 326.704.601-78

SUPLENTE – Fábio Ferreira Rosa de Moraes, CPF: 003.914.891-27

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2017.


MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Carlos
Prefeito

